



# Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 095/93

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

Declara e reconhece de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Tucumã o CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO BEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

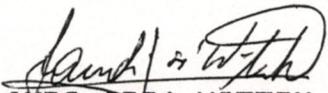
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado e, como tal reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Tucumã, o CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO BEM, entidade com personalidade jurídica, sede e foro sito à Rua dos Tucanos s/n, nesta cidade.

Art. 2º - A utilidade pública ora declarada e reconhecida o é na forma da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970 que fixa competência e estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 05 de novembro de 1993.

  
LAUDI JOSÉ WITECK  
Prefeito Municipal